CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 02/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Capitulo III – Dos Orçamentos, na Lei Orgânica Municipal e Titulo VII, Capitulo VII, Seção II, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo encaminhou Projetos de Leis números 035 e 036/2009 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e, Plano Plurianual para o quadriênio 2010 e 2013, respectivamente;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam publicados para todos os efeitos os PROJETOS DE LEIS NÚMEROS 035 e 036/2009, respectivamente, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013.

Parágrafo Único – Fica autorizada a extração de cópias encaminhando às comissões permanentes, vereadores e imprensa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de Junho de 2009.

O Presidente,

CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo